

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IPU-CE.**

PROJETO LEGISLATIVO Nº 10 2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA MENSAL DA MULHER
EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE IPU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE IPU, DECRETA:

Art. 1º

Fica instituída no Município de Ipu a Feira Mensal da Mulher Empreendedora Ipuense, com o objetivo de incentivar, valorizar e fortalecer o empreendedorismo feminino no município.

Art. 2º

A Feira da Mulher Empreendedora terá como finalidade:

- I – Promover a geração de renda para mulheres empreendedoras do município;
- II – Incentivar o empreendedorismo feminino;
- III – Fortalecer a economia local;
- IV – Dar visibilidade aos produtos e serviços desenvolvidos por mulheres ipuenses;
- V – Estimular a autonomia financeira das mulheres.

Art. 3º

A feira será realizada mensalmente, ao lado da Praça Berson Bezerra, especificamente na rua Tenente José Madeira, podendo ocorrer também em praças, espaços culturais ou áreas destinadas a eventos e em outras localidades.

Art. 4º

Poderão participar da feira mulheres residentes no município de Ipu que desenvolvam atividades empreendedoras, tais como:

- I – Artesanato;
- II – Gastronomia;
- III – Confecção e moda;
- IV – Produtos naturais e cosméticos;
- V – Agricultura familiar;
- VI – Produtos personalizados;
- VII – Serviços diversos.

Art. 5º

O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para apoiar a realização da feira, inclusive com entidades de apoio ao empreendedorismo, como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Art. 6º

Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo critérios de participação, organização, funcionamento e infraestrutura da feira.

Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar o empreendedorismo feminino no município de Ipu, criando um espaço permanente de valorização e fortalecimento das mulheres que desenvolvem atividades econômicas na cidade.

Muitas mulheres ipuenses encontram no empreendedorismo uma forma de geração de renda e sustento familiar. No entanto, muitas vezes enfrentam dificuldades para divulgar e comercializar seus produtos e serviços.

A criação da Feira Mensal da Mulher Empreendedora Ipuense permitirá que essas mulheres tenham um espaço organizado para expor seus produtos, ampliar suas vendas e fortalecer seus negócios, além de incentivar o desenvolvimento econômico do município.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá diretamente para a valorização da mulher, a geração de renda e o fortalecimento da economia local.

• **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU(CE) EM 16 DE MARÇO DE 2026**



Soraya Mororó Barroso

VEREADORA

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro- Ipu- Ceará

CNPJ.: 00.784.088/0001-80 – CGF.: 06.20.450-0

RECEBIDO EM 16/03/2026
Leir
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
às 12h 55